



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA-MG, no uso de suas atribuições legais, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.697/2024, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº **009/2025**, resolve:

1 – Homologar e convocar o aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital nº **009/2025**, para que possa assumir suas funções na Secretaria de Educação do Município de Fama-MG.

2 – O aprovado no PSS deverá se apresentar à Comissão de Processos Seletivos da Prefeitura Municipal de Fama-MG no dia **24 de outubro de 2025, das 12h às 15h**, munido dos seguintes documentos:

- I) Carteira de identidade (RG, CNH ou Passaporte);
- II) CPF;
- III) PIS;
- IV) Título de Eleitor;
- V) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- VI) Comprovante de endereço;
- VII) Certidão de reservista (sexo masculino);
- VIII) Declaração de regularidade de matrícula em curso de graduação em Educação Especial, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)¹;
- IX) Declaração de não Acúmulo de Estágio informando que o candidato não exerce funções de estagiário em outra instituição, nem participa de outro programa de estágio remunerado²;
- X) Seguro contra acidentes pessoais para estagiários³;
- XI) Comprovante bancário Sicoob (agência de Fama)⁴.

¹ A declaração de regularidade de matrícula deverá, obrigatoriamente, ser emitida em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior (IES), contendo a assinatura de membro da Secretaria Acadêmica responsável, e datada com antecedência máxima de 15 (quinze) dias em relação à data de sua apresentação. O não atendimento a este requisito poderá implicar na eliminação do candidato.

² A Declaração de não Acúmulo de Estágio será emitida no momento da apresentação do candidato à Comissão de Processos Seletivos, sendo sua ciência requisito indispensável para a efetivação do estágio.

³ Informações sobre seguros contra acidentes pessoais serão disponibilizadas no ato da apresentação do candidato.

⁴ Orientações sobre a abertura da conta bancária serão dadas no ato da apresentação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Observação: o aprovado deverá estar, obrigatoriamente, munido de originais e cópias dos documentos acima. O setor não se responsabilizará pela cópia dos documentos.

3 – A convocação do aprovado está indicada na tabela abaixo:

NOME	CPF	CARGO/ LOTAÇÃO
Sabrina Fernanda De Oliveira	xxx.532.046-xx	Estágio em Educação Especial/ Escolas da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação de Fama-MG

4 – O candidato que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo.

5 – O convocado que não comparecer na data e horário indicados no item “2”, e não designar procurador para tal finalidade, perderá o direito à vaga e será, automaticamente, eliminado do certame.

Fama-MG, 23 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
58

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE ELLER DE
SOUZA:10920292658
Dados: 2025.10.23
15:20:11 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL